



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 697

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 697

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1526/09/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento temporário de uma solução tecnológica desenvolvida para operação em plataforma "WEB" destinada à gestão educacional e serviços de implantação (migração de dados e capacitação de usuários), manutenção e suporte técnico, junto às unidades de ensino e o Departamento municipal de educação, conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 071/2020, para a empresa PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA, para o item único da licitação, pelo valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Morungaba, 12 de janeiro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO EM COMISSÃO E DESIGNA ATRIBUIÇÕES O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO RICARDO PELLISSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.601.730-2/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 150.030.338-00, para prover em comissão o cargo público de Diretor Administrativo, em jornada de 16 (dezesesseis) horas semanais de trabalho, referência VI, da escala de salários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, com atribuições prescritas na Lei Complementar nº 044/18.

Art. 2º - Designar, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar nº 044/18, o funcionário para exercer as seguintes funções:

I- assinar, juntamente com o Presidente, documentos bancários que se fizerem necessários, inclusive, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar outros débitos, efetuar Transferências / pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, autorizar



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 697

Página 3 de 3

resgate de aplicações financeiras, autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento, autorizar cancelamento de agendamento de aplicações, autorizar cancelamento de agendamento de resgate, efetuar transferência/pagamento, excetos por meio eletrônico, sustar-se/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos, excetos investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito.

II- proceder a verificação e conferência de documentos financeiros, incluindo balancetes, demonstrativos, conciliação bancária, empenhos e outros documentos pertinentes ou previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara

Publicada e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO

Coordenadora Técnica Legislativa